



ELEIÇÕES CRO-BA 2023

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

(Artigo 68 do Regimento Eleitoral – Resolução CFO 231/2020)

ATENÇÃO: Só vote por correspondência caso, realmente, não possa efetuar seu voto através da internet! Lembre-se que a votação é online, gozando de total segurança e praticidade.

ORIENTAÇÕES DE COMO PROCEDER PARA VOTAR:

- Envelope em branco menor (sobrecarta), constando papel em branco onde será escrito pelo votante exclusivamente o número da chapa escolhida.
- Envelope maior (sobrecarta) “FIM ELEITORAL”.
- Ofício a ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- Cédula de Votação a ser ASSINALADA (X).

Como proceder para encaminhar o voto:

- Assinale (X) na Cédula de Votação a Chapa de sua escolha
- Coloque o voto no envelope em branco menor e lacre.
- Assine e date o ofício a ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- Coloque o envelope pequeno com voto e o ofício no envelope “FIM ELEITORAL”
- Em seguida, coloque no verso (o remetente) do envelope “FIM ELEITORAL”, seu nome, endereço e o número do seu CRO-BA, salvo se o envelope já estiver com a etiqueta com o código de barra.

ATENÇÃO

- Ao receber esta correspondência vote e reenvie imediatamente, porque a eleição será no dia **06 de outubro de 2023**, e o voto por correspondência só será válido se chegar ao CRO-BA até a data da eleição.
- O voto é pessoal e obrigatório, incidindo multa eleitoral.
- Para que o voto seja computado é necessário que o profissional esteja quite com as suas anuidades, inclusive o ano de 2023.
- **NÃO** será permitida a postagem de vários kits em único envelope enviado ao CRO-BA no endereço supracitado, identificando “Para fins eleitorais”.